CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA CRTR 13ª REGIÃO Nº. 02/2019 DE 12/03/2019.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CRTR 13ª RG/ES, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei N.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, pelo Decreto N.º 92.790, de 17 de junho de 1986, e pelo artigo 18 do Regimento Interno do CRTR 13ª RG/ES;

CONSIDERANDO: A necessidade da Diretoria Executiva de regulamentar as atribuições constante no Edital de Concurso Público Unificado nº. 01/2017, Edital normativo nº. 01 de 29 de maio de 2017 para os cargos de médio.

CONSIDERANDO: O artigo 15 letra "m" do Regimento Interno do CRTR 13ª Região, aprovado pelo CONTER por intermédio da Resolução nº. 05 de 09 de maio de 2016, publicado no DOU em 16/06/2016. Que dispõe sobre atribuição do presidente, qual seja: **"Superintender todos os serviços administrativos do Conselho Regional**, podendo contratar, nomear, dar posse, licenciar, punir, demitir, exonerar funcionários ouvido a diretoria executiva".

CONSIDERANDO: A necessidade de ordenar e especificar as atribuições contidas na pagina 27 do Edital do Concurso Público Unificado nº. 01/2017, Edital normativo nº. 01 de 29 de maio de 2017 para os cargos de nível médio e técnicos assim compreendidos os cargos de Auxiliar Administrativo e Técnico em informática.

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Estabelecer as atribuições para o CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Sendo estas as atribuições: Executar tarefas de apoio a atividades administrativas do Regional, tais como: secretariar membros da diretoria executiva, secretariar membros das comissões, atendimento ao público, por telefone, e-mail e pessoalmente na sede do regional, recebimento e protocolo de inscrição de pessoa física e jurídica, recebimento e protocolo de inscrição de estagiário, formalização dos processos de inscrições pessoa física e jurídica, recebimento de inscrição e renovação de SATR, emissão de Certificado de SATR, Emissão de credencial de pessoa física inscrita no sistema, recebimento e protocolo de qualquer documento apresentado por pessoa física e jurídica ao regional, redação e digitação diversas; controle diário de atendimento ao público, controle e protocolo de todos os documento recebido por email, correios ou pessoalmente na sede do regional, providenciar reservas de passagens aéreas, fazer controle de almoxarifado, executar tarefas de protocolo; responsável pela execução de serviços administrativos, formalização de processos administrativos, econômicos, licitatórios, eleitoral, organização e manutenção de arquivo. Apoio as realizações de Reuniões Plenárias, e executivas, orçamentos e compras de matérias, bem como todos os demais serviços ordenados pela Diretoria.

ARTIGO 2º: Estabelece atribuição para o CARGO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, sendo estas atribuições: Manutenção e consertos nos

Pcs Computadores e Notebook e impressoras do Regional, manutenção no site www.crtr13.com.br, alimentar o portal da transparência, alimentar site do Regional com atualizações de Resoluções, Leis e Portarias, publicações nas redes sociais e site, artigos, anúncios, avisos com inclusão de fotos e informações, elaborar orçamentos, relatórios, bem como todos os serviços de informações, imagens, impressões, auxiliar os demais funcionários do regional em configurações, e-mails, criar senhas, suporte em geral para o regular funcionamento dos equipamentos do Regional, atribuindo outros ordenados pela Diretoria Executiva.

ARTIGO 3º: Os cargos de Auxiliar Administrativo e Técnico de Informática ficam subordinados aos membros da COMISSÂO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, CONTÁBEIS E JURÍDICOS constante na Portaria 01/2019.

ARTIGO 3º: A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua assinatura.

Vitória/ES, 19 de março de 2019.

SERGIO RICARDO COUTINHO RANGEL
Diretor Presidente